



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 045/18 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2018, Título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Resolução nº 030/2017 - CIR 15 da Região de Saúde Caminho das Águas (19ª CRS), que aprova a habilitação dos 08 (oito) leitos de UTI adulto tipo II da Associação Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela, CNES 5384117;

a documentação apresentada em processo de nº17/2000-0160354-5, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/03/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de habilitação de 08 (oito) novos leitos de UTI adulto tipo II, da Associação Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela, CNES 5384117.

**Art. 2º**- Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 1.238.976,00 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais)** ano, equivalente a **R\$ 103.248,00 (cento e três mil e duzentos e quarenta e oito reais)** mês, correspondentes à uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

**Art. 3º** - Estes novos leitos deverão ser disponibilizados pelo Estabelecimento, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual.

**Art. 4º** - Os efeitos desta Resolução irão vigorar a partir da data de publicação das Portarias do Ministério da Saúde de habilitação e de impacto financeiro.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**